

Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco – POLI/UPE

Curso de Engenharia Civil – CEC

Disciplina eletiva: Tópicos Especiais, Turma: EK

Professora: Emilia Rahnemay Kohlman Rabbani, Ph.D.

Tópicos Avançados em Sustentabilidade

**Aula 07 – O que é Extensão
Universitária**

Recife, PE



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Apresentação adaptada a partir de material preparado
pelo professor da UPE, Hiran Ferreira de Lira, M.Sc.

Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco
Comunicação • Oficina de Estudos – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

“É a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.”

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Deve ser vista como estratégia de formação;
- Deve ser integrada as necessidades da sociedade;
- É uma atividade que deve ser componente curricular;
- É um processo Interdisciplinar;
- É conhecimento aplicado;
- Deve envolver comunidades externas;
- É resolução federal se aplica a todas as IES (públicas e privadas).

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PRINCÍPIOS

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática:

- I - a **interação dialógica da comunidade acadêmica** com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- II - a **formação cidadã dos estudantes**, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III - a **produção de mudanças na própria instituição superior** e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV - a **articulação entre ensino/extensão/pesquisa**, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

(Diretriz para Extensão na Educação Superior Brasileira, 2018).

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

Art. 6º Contribuições esperadas:

- I - a contribuição na **formação integral do estudante**, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- II - o estabelecimento de **diálogo construtivo e transformador** com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - a **promoção de iniciativas que expressem o compromisso social** das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e **educação indígena**;

(Diretriz para Extensão na Educação Superior Brasileira, 2018).

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

Art. 6º Contribuições esperadas (continuação):

- IV - a promoção da **reflexão ética quanto à dimensão social** do ensino e da pesquisa;
- V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao **enfrentamento das questões da sociedade brasileira**, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- VI - o apoio em princípios éticos que **expressem o compromisso social** de cada estabelecimento superior de educação;
- VII - a atuação na **produção e na construção de conhecimentos**, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

(Diretriz para Extensão na Educação Superior Brasileira, 2018).

AVALIAÇÃO

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- **Pertinência (identificação) para creditação curricular;**
- **Contribuição da Atividade para cumprimento do PDI e PPC;**
- **Demonstrar resultados alcançados;**



AVALIAÇÃO

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- **Uso pelo INEP/SINAES para autorizar, reconhecer, renovar, credenciar e recredenciar, cursos superiores;**
- **Operacionalizar o registro das atividades.**



- **NDE – Núcleos Docentes estruturantes dos cursos**
- **CSEC – Coordenação Setorial de Extensão e Cultura das Unidades**
- **Respeito as características de cada curso e unidades de ensino**

ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

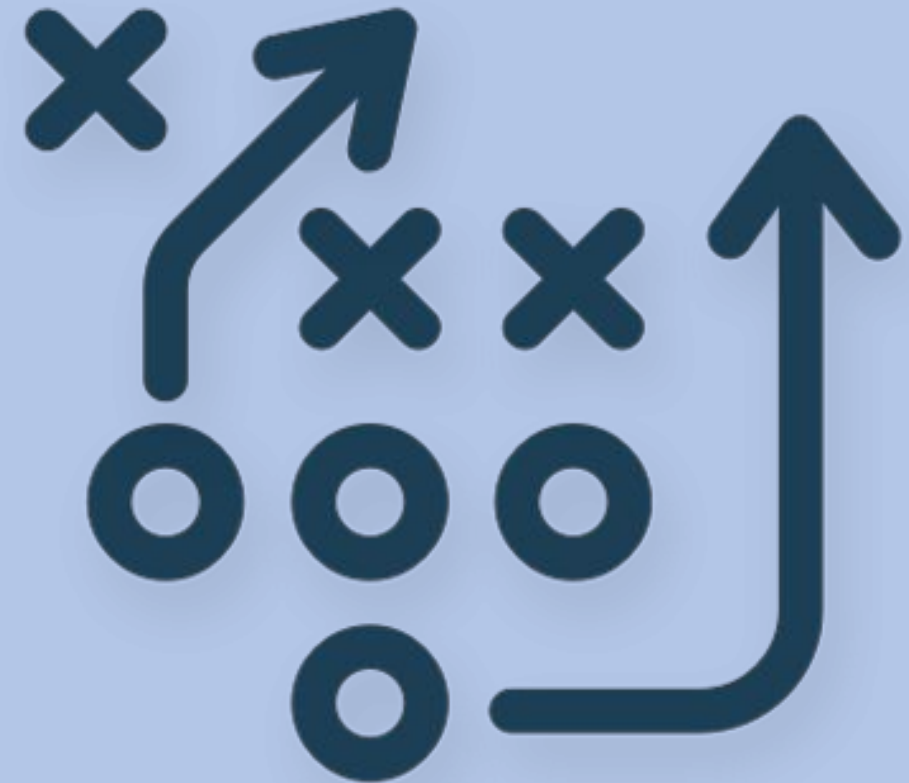
- Fomentar atividades extensionistas articulada com políticas públicas;
- Desenvolver atividades extensionistas que visem o fortalecimento da cultura, do esporte e das demais áreas, possibilitando intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas;



ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Apoiar ações de difusão do conhecimento aplicado, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/os setores da sociedade;
- Incentivar, apoiar e prover meios e recursos físicos-financeiros à produção técnica-científica-cultural das atividades de Extensão;
- Fomentar a articulação e integração intercampus por meio das atividades de extensão, em atendimento às demandas das comunidades;



ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

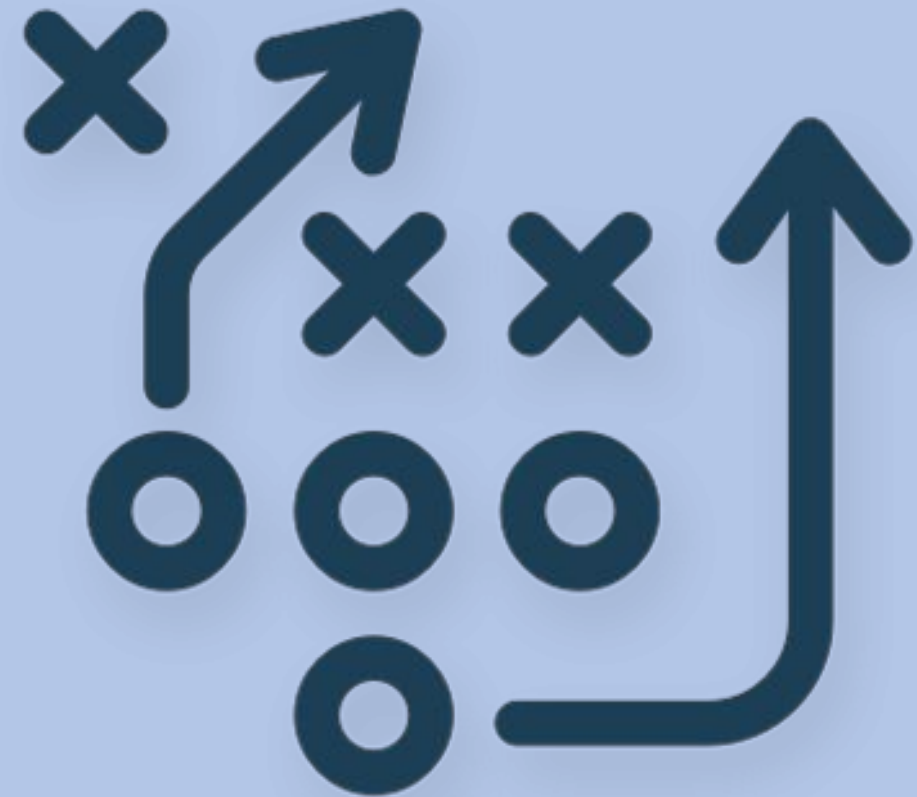
- **Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada Campus da UPE;**
- **Fortalecer a semana universitária como espaço de promoção de atividades extensionistas inovadoras;**
- **Elevar o número de estudantes participantes em atividades extensionistas;**



ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Elevar o índice de creditação de horas das atividades extensionistas;
- Fomentar concepção e execução de Programas, Projetos, Cursos e oficinas, Eventos e Prestação de Serviços, que promovam a interdisciplinaridade e o interprofissionalismo;
- Incentivar, apoiar e prover meios e recursos à promoção de atividades de extensão vinculadas ao PPC do curso;



ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

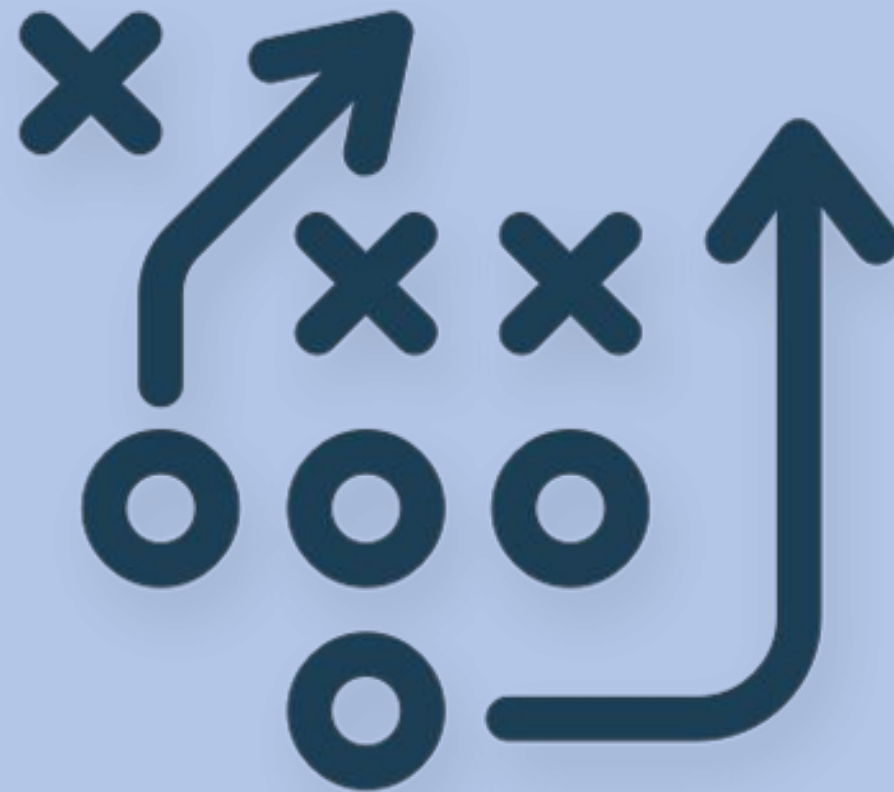
- Ampliar e consolidar o financiamento de eventos de ação cultural interdisciplinar para contribuir com o processo de formação acadêmica;
- Articular ações de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas práticas da comunidade acadêmica;
- Utilizar-se de sistemas de gestão acadêmica para registro, avaliação e acompanhamento das Atividades de Extensão e Cultura;



ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Integrar atividades extensionistas em torno das linhas estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão;
- Manter atualizado o Guia da Creditação das Atividades de Extensão;
- Difundir as atividades extensionistas de modo a ampliar a visibilidade social da UPE;



ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

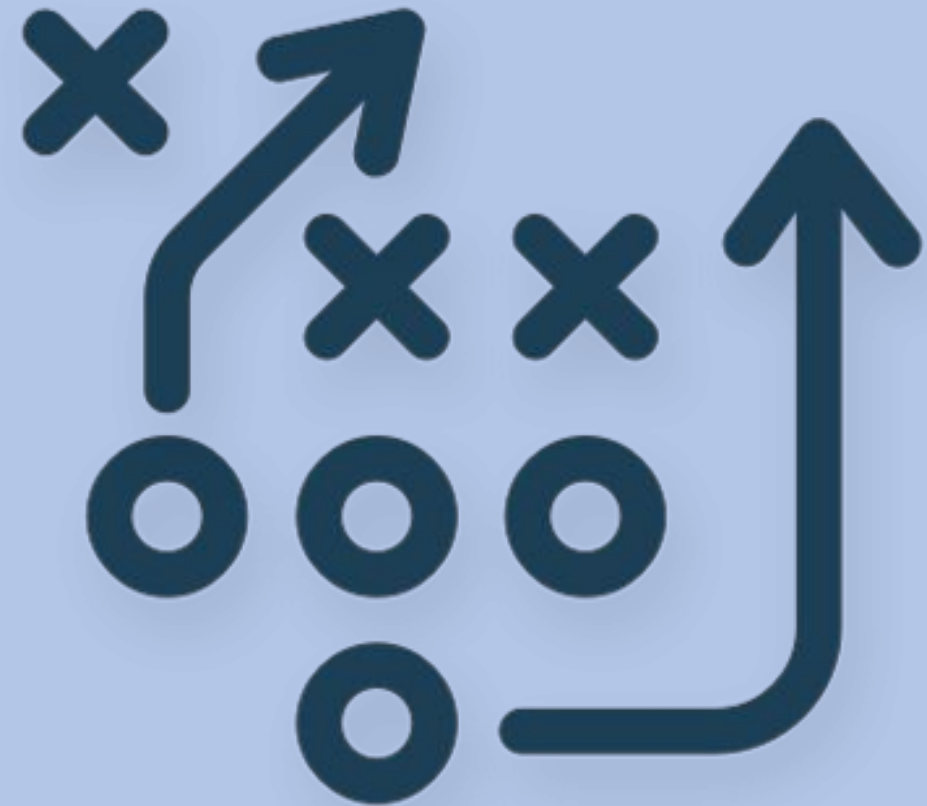
- Socializar práticas exitosas de creditação de atividades de extensão;
- Instituir fórum de discussão colegiada acerca de concepções de atividades de extensão;
- Promover oficinas de formação em torno da concepção de atividades extensionistas em diferentes modalidades;



ESTRATÉGIAS

CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Estruturar espaço formativo, na PROEC, para subsidiar a elaboração de propostas de atividades de extensão.
- Ampliar o orçamento interno de fomento às atividades de extensão;
- Incentivar e apoiar a participação em editais de fomento externo à atividade de extensão, lançados por instituições públicas ou privadas;



ICE / METAS

INDICE DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- **Creditação de, no mínimo, 5% de atividades de extensão nos cursos;**
- **Publicação de 30% da produção científica resultante das atividades extensionistas;**
- **Ampliação do financiamento interno das atividades extensionistas para R\$ 100 (cem reais) por estudante/ano.**



ICE / INDICADOR

ÍNDICE DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

SIGLA

ICE

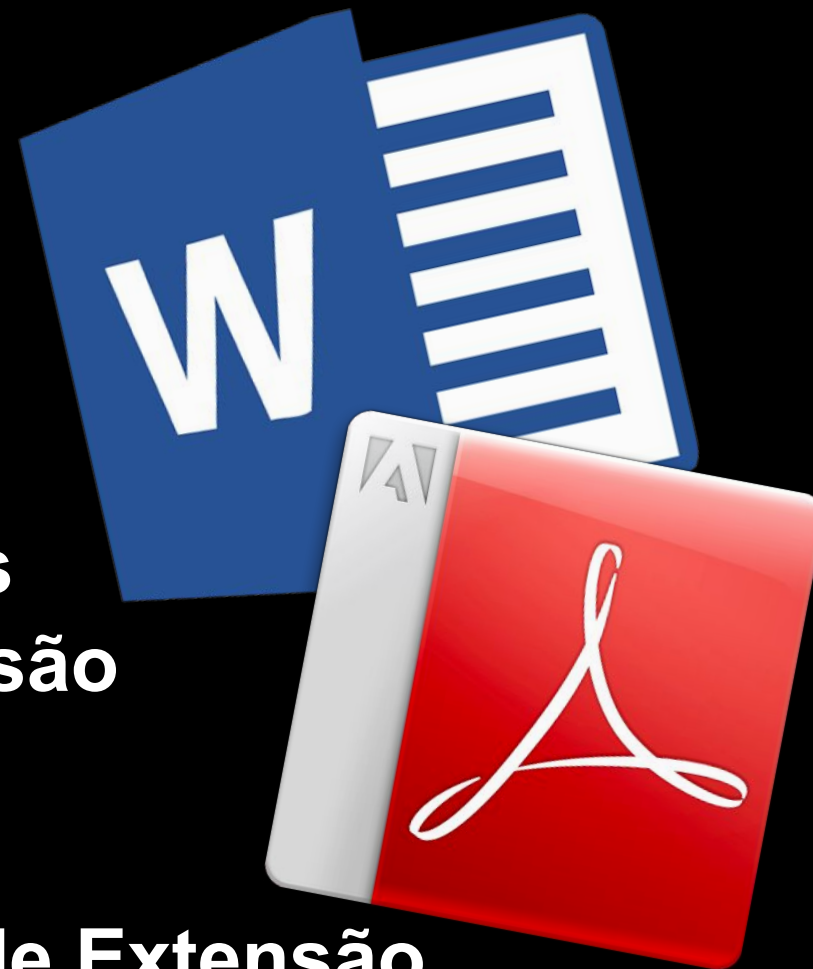
DESCRIÇÃO CONCEITUAÇÃO	Percentual da carga horária total do curso realizada como atividade de extensão.
UNIDADE DE MEDIDA	Proporção
MÉTODO DE CALCULO/FORMULA/ CONTAGEM	ICE = CHEC/CHT CHEC – Carga Horária da Extensão Curricularizada (Carga horaria do projeto X número de estudantes participantes) CHT – Carga horaria total do curso (carga horaria total do curso X número de estudantes do curso)
META	Definida anualmente para os anos subsequentes ao Índice atual.
ESCALA	Percentual
PERIODICIDADE	Anual
FONTE DE INFORMAÇÕES	Sig@ da UPE e Relatórios de PROEC

INFORMAÇÕES

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

▪ SITE UPE

- Edital
- Resoluções
- Legislação
- Orientações de Prestação de Contas
- Formulários de Atividades de Extensão
- Relatórios
- Frequência
- Guia da Creditação das Atividades de Extensão



MODALIDADES / FINANCIAMENTO

EDITAL

- **Programa:** Conjunto de projetos de extensão ampliado, de caráter institucional, realizados com o mesmo objetivo, articulados e coordenados por um coletivo.
- **Projeto:** Conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, esportivo ou tecnológico, integrado às atividades de ensino e pesquisa, com objetivo específico e prazo determinado.
- **Curso:** Conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal, reconhecido pela UPE, podendo ser classificado como de iniciação, atualização e classificação profissional. Uma atividade de disseminação de conhecimento.
- **Oficina:** Atividade pedagógica de caráter prática que visa a troca de saberes numa perspectiva de interação dialógica. Uma atividade centrada na construção coletiva do conhecimento.

MODALIDADES / FINANCIAMENTO

EDITAL

- **Eventos:** Organização, promoção ou atuação em uma programação, implicando apresentação pública. Livre ou para clientela específica, de difusão de conhecimento, processo ou produtos culturais, científicos ou tecnológicos, desenvolvida ou reconhecida pela UPE em diferentes modalidades, com fórum, congressos, seminários, simpósios, musicais, teatro e outros.
- **Prestação de serviços:** Atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendam a execução ou participação em serviços profissionais e se fundamenta em habilidades e conhecimento de domínio da Universidade. Considera-se atividade de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado na UPE, incluindo-se nesse conceito: assessorias e consultorias, pesquisas encomendadas e atividades contratadas e financiadas por terceiros (serviços públicos, comunidade ou empresa), e caracteriza-se por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem.

MODALIDADES / FINANCIAMENTO

EDITAL

Modalidades	Valor por Modalidade	Valor a ser Fomentado	Qtd. de Atividades
Programa	R\$ 5.000	R\$ 125.000	25
Projeto	R\$ 2.500	R\$ 105.000	42
Cursos / oficinas	R\$ 1.000	R\$ 20.000	20
Eventos	R\$ 1.000	R\$ 20.000	20
Prestação de serviço	R\$ 500	R\$ 10.000	20
Total		R\$ 280.000	127

DOCUMENTOS

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

■ PROPOSTAS

- Programa/Projeto
- Curso/Oficina
- Evento
- Prestação de Serviços



LEITURAS RECOMENDADAS

TAREFA

- Resolução No. 7 - Diretrizes Nacionais para Extensão
- Edital PFA/UPE - Extensão 01/2019
- Tarefa – prazo de entrega 01/04/2019:

Elaborar um pré-projeto de sua atividade de extensão incluir:

- Tipo de atividade de extensão
- Título/Tema da atividade
- Objetivo (para que)
- Justificativa (por que?)
- Metodologia (como?)
- Identificar no PPC interação com matriz curricular (ensino)
- Especificar relação com comunidade externa
- Especificar relação com pesquisa
- Cronograma com data para culminação
- Integrantes com carga horária de cada componente da equipe

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Mens 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea "c", da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 23 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 23 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil de egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação

(1) Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50.
(2) Retificação publicada no DOU de 18/2/2019, Seção 1, p. 28. Na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2018, Seção 1, pp. 49 e 50, no Art. 6º, caput, onde se lê: "Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior", leia-se: "Art. 6º Estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior".

Documento assinado eletronicamente pelo reitor da Universidade de Pernambuco



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Pró-reitoria de Extensão e Cultura Programa de Fortalecimento Acadêmico - PFA

Edital PFA Extensão - 01/2019

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão Cultural, torna público o presente Edital para proposição e avaliação de atividades de extensão, a serem desenvolvidas em todas as suas Unidades.

1. Objeto

Fomento de atividades de Extensão da Universidade de Pernambuco em consonância com as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira.

2. Objetivos do Edital

- 2.1. Apoiar atividades extensionistas que visem o fortalecimento da cultura, do esporte e das demais áreas, possibilitando intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas;
- 2.2. Incentivar a difusão do conhecimento aplicado, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/ou setores da sociedade;
- 2.3. Possibilitar a articulação e integração *intercampus* por meio das atividades de extensão, em atendimento às demandas das comunidades;
- 2.4. Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada *Campus* da UPE;
- 2.5. Incentivar a difusão do conhecimento aplicado, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/ou setores da sociedade;
- 2.6. Possibilitar a articulação e integração *intercampus* por meio das atividades de extensão, em atendimento às demandas das comunidades;
- 2.7. Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada *Campus* da UPE;
- 2.8. Incrementar o número de estudantes participantes em atividades extensionistas;
- 2.9. Elevar o índice de creditação de horas das atividades extensionistas;
- 2.10. Disseminar concepção e execução de Programas, Projetos, Cursos e oficinas, Eventos e Prestação de Serviços, que promovam a interdisciplinaridade e o interprofissionalismo;
- 2.11. Apoiar eventos de ação cultural interdisciplinar para contribuir com o processo de formação acadêmica;
- 2.12. Integrar atividades extensionistas em torno das linhas estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão;
- 2.13. Difundir as atividades extensionistas de modo a ampliar a visibilidade social da UPE.